

REQUERIMENTO Nº , DE 2020
(Sr. LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS E BRAGANÇA e outros)

Requer a inclusão de coautoria ao Projeto de Lei nº 4.486, de 2020 que “Acrescenta o Inciso XIX ao parágrafo único do Art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para ampliar o rol de entidades sujeitas ao controle de lavagem de dinheiro, incluindo os Partidos Políticos.”

Senhor Presidente,

Requeiro a V. Exa, com base no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a subscrição no **Projeto de Lei nº 4.486, de 2020**, de autoria dos Deputados Paulo Ganime, Adriana Ventura, Tiago Mitraud, Lucas Gonzalez, Vinicius Poit, Gilson Marques e Marcel van Hattem, que “*Acrescenta o Inciso XIX ao parágrafo único do Art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para ampliar o rol de entidades sujeitas ao controle de lavagem de dinheiro, incluindo os Partidos Políticos.*”.

Sala das Sessões, de de 2020.



Deputado **LUIZ PHILIPPE DE ORLEANS
E BRAGANÇA**

Deputado **Paulo Ganime**

Deputada **Adriana Ventura**

Deputado **Vinicius Poit**

Deputado **Tiago Mitraud**

Deputado **Lucas Gonzales**



Deputado **Gilson Marques**

Deputado **Marcel van Hattem**



* C D 2 0 4 4 4 2 3 7 5 6 0 0 *

Documento eletrônico assinado por Luiz Philippe de Orleans e Bragança (PSL/SP), através do ponto SDR_56368, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



Requerimento

(Do Sr. Luiz Philippe de Orleans e Bragança)

Requer a inclusão de coautoria ao Projeto de Lei nº 4.486, de 2020 que “Acrescenta o Inciso XIX ao parágrafo único do Art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, para ampliar o rol de entidades sujeitas ao controle de lavagem de dinheiro, incluindo os Partidos Políticos.”

Assinaram eletronicamente o documento CD204442375600, nesta ordem:

- 1 Dep. Luiz Philippe de Orleans e Bra (PSL/SP)
- 2 Dep. Lucas Gonzalez (NOVO/MG)
- 3 Dep. Vinicius Poit (NOVO/SP)
- 4 Dep. Adriana Ventura (NOVO/SP)
- 5 Dep. Tiago Mitraud (NOVO/MG)
- 6 Dep. Marcel van Hattem (NOVO/RS)
- 7 Dep. Gilson Marques (NOVO/SC)
- 8 Dep. Paulo Ganime (NOVO/RJ)